

DECRETO MUNICIPAL Nº 102, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

26 de Junho de 2026

PREF. BOA ESPERANÇA DO NORTE

DECRETO MUNICIPAL Nº 102, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre o horário excepcional de expediente nas repartições públicas municipais no dia 29 de junho de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO NORTE, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a necessidade de organização administrativa do funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a realização, no dia 29 de junho de 2026, de partida da Seleção Brasileira de Futebol pela Copa do Mundo;

CONSIDERANDO o interesse público na adoção de horário excepcional de expediente, sem prejuízo da continuidade dos serviços públicos essenciais;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido horário excepcional de expediente nas repartições públicas da Administração Pública Municipal direta e indireta do Poder Executivo de Boa Esperança do Norte/MT, no dia 29 de junho de 2026, segunda-feira, das 07h às 13h.

Art. 2º O horário excepcional de expediente previsto neste Decreto não acarretará prejuízo funcional ou remuneratório aos servidores públicos municipais, nem implicará desconto em folha, desde que cumprido o expediente até o horário estabelecido no art. 1º.

Art. 3º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos essenciais ou àqueles que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção, competindo aos Secretários Municipais e dirigentes dos órgãos e entidades organizar escalas, plantões ou regimes de funcionamento necessários à continuidade do atendimento público.

Art. 4º Os serviços previamente agendados ou considerados indispensáveis ao interesse público deverão ser mantidos, cabendo à chefia imediata adotar as providências necessárias para evitar prejuízo à população.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Esperança do Norte, Estado de Mato Grosso, 26 de junho de 2026.

(Assinado Digitalmente)

CALEBE FRANCESCO FRANCIO

Prefeito Municipal